



PREF MUNIC DE TANQUE DO PIAUÍ  
RUA 1º DE OUTUBRO, 168  
01812619/0001-88 Exercício: 2019

DECRETO Nº 23, DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.350

Código	Descrição	Valor	Grupo
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
276	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	-12.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 214 0C	
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
115 305	PSB		
278	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-	-10.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 214 0C	
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
115 307	NASF		
283	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-	-5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 214 0C	
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
115 307	NASF		
284	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-	-5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 214 0C	
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
115 307	NASF		
287	COFINCIAMENTO ESTADUAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	-10.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 213 0C	
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
115 311	CONFINCIAMENTO ESTADUAL		
288	COFINCIAMENTO ESTADUAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	-10.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 213 0C	
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
115 311	CONFINCIAMENTO ESTADUAL		
289	COFINCIAMENTO ESTADUAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	-5.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 213 0C	
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
115 311	CONFINCIAMENTO ESTADUAL		
294	COFINCIAMENTO ESTADUAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	-10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 213 0C	
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
115 311	CONFINCIAMENTO ESTADUAL		
299	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-2.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 214 0C	
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
115 306	VIG. SANITÁRIA		

DECRETO Nº 23, DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.350

Código	Descrição	Valor	Grupo
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
306	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-1.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 214 0C	
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
115 308	VIG. SANITÁRIA		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
360	COFINCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	-10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 311 0C	
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
400 001	COF. ESTADUAL DA ASSIST. SOCIAL		
381	COFINCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	-2.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 311 0C	
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
400 001	COF. ESTADUAL DA ASSIST. SOCIAL		
394	GS-SUAS-GESTÃO DESCENTRALIZADA DE ASSISTENCIA SOCI	-3.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 311 0C	
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
400 002	TRANF. FNAS		
422	ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	-1.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 311 0C	
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
400 002	TRANF. FNAS		
02 06 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SER. PÚBLICOS		
446	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENT	-40.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 510 0C	
510	Outras Transferências de Convênios da União		
110 000	Convênios		
483	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS DOMICILIARES	-12.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 510 0C	
510	Outras Transferências de Convênios da União		
110 000	Convênios		
484	CONST. E REST. DE LAVANDERIAS E CHAFARIZES PÚBLICOS	-20.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 510 0C	
510	Outras Transferências de Convênios da União		
110 000	Convênios		
485	CONST. E REST. DE GALERIAS, ESGOTOS E FOSSAS DOMIC	-15.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 510 0C	
510	Outras Transferências de Convênios da União		
110 000	Convênios		

DECRETO Nº 23, DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.350

Código	Descrição	Valor	Grupo
02 06 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SER. PÚBLICOS		
469	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO	-30.000,00	
20.606.0015.1003.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 510 0C	
4.4.90.51.00	Outras Transferências de Convênios da União		
510	Convênios		
110 000			
470	EXPANSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL	-20.000,00	
25.752.0018.1029.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 510 0C	
4.4.90.51.00	Outras Transferências de Convênios da União		
510	Convênios		
110 000			
473	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	-10.000,00	
26.782.0020.2045.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 0C	
3.3.90.36.00	Recursos Ordinários		
001	Geral		
100 000			
<b>Anulação (-)</b>		<b>-531.064,59</b>	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
101.973.428-09



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ - PIAUÍ

Decreto Nº 025, de 29 de julho de 2019.

Dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal, encargos sociais e dá outras providências administrativas, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que em decorrência do comportamento nos repasses do FPM, caracterizado por oscilações e incrementos inferiores à inflação o custeio da máquina administrativa vem gerando despesas que superam as receitas arrecadadas pelo Município, ocasionado acumulação de débitos e compromissos tais como: pagamento da folha de pessoal, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, e outros, o que compromete a higidez financeira da Administração;

CONSIDERANDO o nível de dependência do Município, superior a 90% (noventa por cento) em relação as transferências federais (FPM) e estadual (ICMS);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Tanque do Piauí, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a Autonomia Política, Administrativa e Financeira do Município outorgada pela Constituição Federal nos seus artigos 29 e 30 para gerir seus negócios, organizar os serviços públicos e aplicar suas rendas sem a tutela ou dependência de qualquer poder (art.30, III CF/88).

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Decreta:

Art. 1º- Fica vedado à Administração Pública Direta e Indireta nos termos deste Decreto, qualquer ato que importe em:

I - Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II- Criação de cargo, emprego ou função;

III- Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

IV - Provedimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - Contratação de horas extras, salvo nos casos de necessidade temporária, de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, ou ainda nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, nas áreas de saúde e educação.

VI - Concessão de férias ou pagamento de férias em abono pecuniário;

VII - Pagamento de licença prêmio, exceto para fins de aposentadoria;

VIII - Prorrogação dos contratos de prestadores de serviços a título precário.

Art. 2º O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se for necessária para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada a vigência do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Tanque do Piauí - PI, 29 de julho de 2019.

Francisco Pereira da Sila Filho  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ - PI  
 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tanque do Piauí - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 016/2019, do tipo Menor Preço Por Item e Adjudicação POR ITEM, em 12/09/2019, às 8:00h, tendo como objeto aquisição de material permanente (saúde). Valor: R\$ 41.699,83 Recurso: Orçamento Geral-Emenda. Edital: Sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. TEL: 89-3427.0090.

O Município de Tanque do Piauí - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 017/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 12/09/2019, às 10:00h, tendo como objeto a aquisição de prótese dentária. Valor: R\$ 127.166,67 Recurso: Orçamento Geral. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. TEL: 89-3427.0090.

Tanque do Piauí (PI), 29 de agosto de 2018.

Raemilton Rodrigues dos Santos  
 Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jurema - PI

Praça Nossa Senhora Perpetua Socorro, Nº 11 Centro  
 Jurema-PI, CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591-0005  
 CNPJ: 01.612.585/0001-63

Portaria nº. 039/2019

Jurema/PI, 27 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 005/2009, e a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo nº 007/2019 de 07 de agosto de 2019, e conforme preceitua o art. 13, I e/c art. 40, I, § 3º, I da Lei 005 de 13 de abril de 2009, que dispõe o Regime Próprio de Previdência Municipal de Jurema,


Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Jurema, JUREMA-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Sra. IRANDI MARIA DE JESUS SILVA, CPF. Nº. 523.951.031-87 na qualidade de esposa dependente do Servidor Falecido, Sr. RAIMUNDO AMÉRICO DA SILVA, vigia, RG. Nº. 1.863.895 - SSP-PI E CPF nº. 182.396.331-53, Pensão por Morte, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jurema - Piauí, 27 de agosto de 2019.

  
 Elder da Rocha Souza  
 Prefeito Municipal de Jurema/PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 dias do mês de agosto de 2019, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

  
 Maria da Penha Barbosa da Cunha  
 Chefe de Gabinete

(Continua na próxima página)